

SERENA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 52.620.560/0001-42

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09.02.2024

DATA:

09 de fevereiro de 2024, iniciada às 10h00.

LOCAL:

Assembleia realizada na sede da companhia, à rua dos Pinheiros, nº 498, conj. 42 e 3VGS, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP nº 05.422-902.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, eis que presentes todos os acionistas.

MESA:

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. SANDRO TONNUS CAVALARI, que convidou o Sr. MOHAMAD TAHA para secretariar a assembleia, sendo ambos eleitos por unanimidade.

Presidente: Sandro Tonnus Cavalari;

Secretário: Mohamad Taha.

ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre a modificação do artigo 10, do Estatuto Social da Companhia, de modo que, quando da realização de Assembleia Geral, o Diretor-Presidente possa indicar terceiros para servir como secretários, não mais sendo necessário que esta posição tenha de ser ocupada por acionistas.
2. Deliberar sobre a supressão do artigo 12, do Estatuto Social da Companhia.
3. Deliberar sobre a modificação do artigo 14, do Estatuto Social da Companhia, de modo que se faculte aos acionistas presentes assinar ou não a ata de Assembleia.



4. Deliberar sobre a modificação do artigo 17, alínea "c", do Estatuto Social da Companhia, de modo que a competência da diretoria para a prática de atos que obriguem a sociedade, onere seus bens ou envolvam sua responsabilidade tenha de passar previamente pelo crivo dos acionistas.
5. Deliberar sobre a modificação do artigo 18, do Estatuto Social da Companhia, de modo que a remuneração do Diretor da companhia passe a ser regulamentada por instrumento particular a ser firmado entre as partes.

DELIBERAÇÕES:

1. Após a discussão sobre a ordem do dia que trata da alteração estatutária pretendida, aprovou-se por unanimidade, sem ressalvas, a modificação do artigo 10, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor nos seguintes termos:

"Art. 10 - Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta pelo Diretor-Presidente da sociedade, que indicará, dentre quaisquer dos presentes, um ou dois indivíduos para servir(em) como secretário(s), desde que estes não sejam impedidos por lei."

2. Após a discussão sobre a ordem do dia que trata da alteração estatutária pretendida, aprovou-se por unanimidade, sem ressalvas, supressão do artigo 12, do Estatuto Social da Companhia.

3. Após a discussão sobre a ordem do dia que trata da alteração estatutária pretendida, aprovou-se por unanimidade, sem ressalvas, a modificação do artigo 14, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor nos seguintes termos:

"Art. 14 - Encerrados os trabalhos, será lavrada, em livro próprio, a devida ata, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas que assim desejarem."

4. Após a discussão sobre a ordem do dia que trata da alteração estatutária pretendida, aprovou-se por unanimidade, sem ressalvas, a modificação do artigo 17, alínea "c", do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor nos seguintes termos:

"Art. 17 - Compete à Diretoria:

c) a prática de atos que obriguem a sociedade, onere seus bens ou envolvam sua responsabilidade. Nestes casos, será indispensável a



aprovação dos acionistas em assembleia especificamente convocada para este fim;"

5. Após a discussão sobre a ordem do dia que trata da alteração estatutária pretendida, aprovou-se por unanimidade, sem ressalvas, a modificação do artigo 18, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor nos seguintes termos:

"Art. 18 - A remuneração do(s) diretor(es) será estabelecida na forma do Contrato de Administração a ser celebrado entre este(s) e a Companhia, não sendo assegurado, de qualquer forma, a participação no lucro líquido da sociedade."

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da mesa.

São Paulo/SP, 09 de fevereiro de 2024.


SANDRO TONNUS CAVALARI
Presidente


MOHAMAD TAHA
Secretário